

Relatório Avaliação Individual – SOCIEDADE CIVIL

Nome Instituição: Associação de Moradores Maria Lorosa

Documentos e atendimento às exigências do edital

Documento	Entregue		Atende ao edital		OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	
Ficha de inscrição preenchida	X		X		
Indicação do representante	X			X	Ofício sem assinatura do representante legal da instituição.
Histórico de experiências e atuações do representante nas atividades principais da instituição	X			X	Não atendimento ao item 2.2.1.
CNPJ válido	X		X		
Estatuto ou regimento interno registrado ou em D.O. (onde deve ficar evidente a caracterização da instituição como sendo uma Instituição de Ensino Superior, Associação ou Federação de Moradores, Entidade Ambientalista, Associação Técnico-Científica ou Sindicato.)		X		X	Não atendimento ao item 3.2.4 do edital.
Ata da reunião de eleição ou nomeação do representante legal, devidamente registrada em cartório e/ou publicada em diário oficial	X		X		
Posse da atual diretoria, devidamente registrada em cartório e/ou publicada em diário oficial.	X		X		
Documentos, acessíveis ao público, que comprovem sua atuação na área de recursos hídricos e meio ambiente na Região Hidrográfica II - Guandu, nos últimos 2 (dois) anos	X			X	Foram entregues links de facebook que não evidenciam atividades correlacionadas. Não atendimento ao item 3.2.4 do edital. Parágrafo único.
Comprovou existência legal há pelo menos 2 anos	X		X		
Documento de recurso	Entregue		Atende ao edital		OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	
Ficha de inscrição preenchida					Não se aplica
Indicação do representante	X		X		Documento entregue com a assinatura.
Histórico de experiências e atuações do representante nas atividades principais da instituição	X		X		A representante é presidente e fundadora da associação.
CNPJ válido	X		X		Não se aplica
Estatuto ou regimento interno registrado ou em D.O. (onde deve ficar evidente a caracterização da instituição como sendo uma Instituição de Ensino Superior, Associação ou Federação de Moradores, Entidade Ambientalista, Associação Técnico-Científica ou Sindicato.)	X			X	Estatuto entregue. (Documento novo).

Ata da reunião de eleição ou nomeação do representante legal, devidamente registrada em cartório e/ou publicada em diário oficial					Não se aplica
Posse da atual diretoria, devidamente registrada em cartório e/ou publicada em diário oficial.					Não se aplica
Documentos, acessíveis ao público, que comprovem sua atuação na área de recursos hídricos e meio ambiente na Região Hidrográfica II - Guandu, nos últimos 2 (dois) anos	X		X		Comprovantes entregues.
Comprovou existência legal há pelo menos 2 anos					Não se aplica

Obs.: A respeito da entrega de novos documentos, considerando a justiça do processo eleitoral e o cumprimento do edital, a CECG decidiu aceitar nos recursos **apenas** a complementação e/ou justificativa de documentos apresentados no prazo regular das inscrições.

Subclassificação:	
	Instituições de Ensino Superior
X	Associação ou Federação de Moradores
	Entidades Ambientalistas
	Associações Técnico-Científicas
	Sindicato
	Não se enquadra

Conclusão final:

	HABILITADA	X	NÃO HABILITADA
--	------------	---	----------------

Seropédica, 02 de fevereiro de 2021.
Comissão Eleitoral do Comitê Guandu - CECG